



Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

"O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ"

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/2018. De 23 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Título de CIDADÃO INDEPENDENCIANO ao Governador do Estado do Ceará CAMILO SOBREIRA DE SANTANA e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Independência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de CIDADÃO INDEPENDENCIANO ao Senhor CAMILO SOBREIRA DE SANTANA.

Art. 2º - A entrega do título a que se refere o artigo anterior será efetuada em sessão solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Independência.


Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Suplementadas desde já se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.




Plenário das sessões da Câmara Municipal de Independência, aos 23 dias de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

Sala das Sessões em: 23 / 11 / 2018


Ciro Leopoldo Coutinho
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE

Francisco Vianna Alves








Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

"O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ"

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/2018. De 23 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Título de CIDADÃO INDEPENDENCIANO ao Governador do Estado do Ceará CAMILO SOBREIRA DE SANTANA e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Independência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de CIDADÃO INDEPENDENCIANO ao Senhor CAMILO SOBREIRA DE SANTANA.

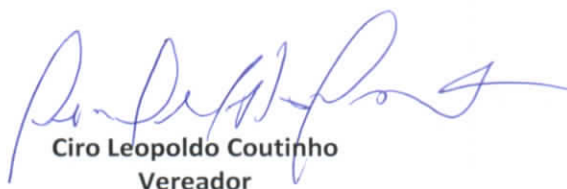
Art. 2º - A entrega do título a que se refere o artigo anterior será efetuada em sessão solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Independência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Suplementadas desde já se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário das sessões da Câmara Municipal de Independência, aos 23 dias de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Sua das Sessões em: 23/11/2018


Ciro Leopoldo Coutinho
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE

Francisco Vercino Alves
